

LEI Nº 2.609

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura da Lei nº 2609  
de 03 de Dezembro de 2008  
Goiás, 03 de Dezembro de 2008

  
Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE AS  
ALTERAÇÕES DO PLANO  
PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO  
DE GOIANÉSIA - GOIÁS, PARA O  
PERÍODO DE 2009.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os programas, as metas e atualizados os valores das ações para o exercício de 2009 da Lei nº. 2.385/2005, de 15 de dezembro de 2005, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,  
ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito  
(03/12/2008).**

  
**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal